

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR INEXIGIBILIDADE.

Valter Lins Firmino Do Nascimento, Secretário Municipal De Obras e Serviços Urbanos, em obediência ao que dispõe o art. 26, inciso I,II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que:

1. Para a contratação de empresa para disposição final ambientalmente adequada em Aterro Sanitário de resíduos sólidos Domiciliares e Comerciais gerados no município de Passa e Fica-RN , justifica-se a escolha do prestador **ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**, CNPJ nº **30.366.238/0001-04**, por: a escolha da empresa se faz necessario pois o municipio de guarabira-PB que e onde tem o aterro sanitario mais proximo que e cerca de 71,2 km,em nosso estado tem mais 2 aterro 01 em vera cruz a 93,3 km e outro em ceara-mirim a 129 km do municipio de Passa e Fica,portanto e mais vantajoso a escolha do mais proximo que e a 71,2 km,ate pela questão de locomoção dos veiculos que irão fazer o descarte do lixo pois o antigo terreno onde era realizado tal descarte eo inventariante que e filho do proprietário já falecido não demonstrou interesse de continuar com o lixão no terreno da família.
2. O preço praticado pelo prestador de serviço **ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA** é compatível com o valor de mercado conforme contratos da empresa junto as prefeituras de Jacaraú-PB, Pedro Regis-PB e Duas Estradas-PB anexados ao Processo.

Passa e Fica/RN, em 21 de março de 2023.



Valter Lins Firmino do Nascimento
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CPF: 778.857.754-53